



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Edital nº41/Unoesc-R/2021

Edital de oferta do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021 para os cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Interno da Unoesc, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às bolsas do Programa de **Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021**, para cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc.

1. DOS OBJETIVOS

A oferta de bolsas do referido Programa tem por objetivo garantir o acesso e a permanência de estudantes em condição de vulnerabilidade social a um dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecido pela Unoesc, fortalecendo assim a parceria com o Santander.

2. DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Estão qualificados para participar do Processo Seletivo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc e que não tenham pendências financeiras junto à Instituição. Fica vedada a participação do estudante que já tenha apoio integral (100%), através de auxílio financeiro da Unoesc ou de outros órgãos de fomento (FIES, CAPES, Prouni, CNPq, etc).

3. DAS BOLSAS-AUXÍLIO

3.1 O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais) que corresponde ao fornecimento de 06 (Seis) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne à aquisição de materiais e equipamentos para as atividades acadêmicas (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com a finalidade específica de desconto, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade dos alunos contemplado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

3.2 O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será disponibilizado pelo Santander, diretamente na conta corrente de titularidade bancária do estudante que for selecionado, aberta e mantida no Santander, e em única parcela, de acordo com o cronograma previsto no item 7 desse edital.

3.3 O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será disponibilizado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da Unoesc mantida no SANTANDER, de acordo com o cronograma previsto no item 7 desse edital.

3.4 Adicionalmente, o Santander oferece um curso online de inglês da EF English com duração de 30 dias a partir do seu cadastro.

3.5 O fornecimento do benefício está condicionado aos prazos e à disponibilização dos recursos pelo Santander.

4. DAS VAGAS

Serão distribuídas 06 (seis) bolsas-auxílio entre os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	BOLSA/AUXÍLIO
Educação	01
Direito	01
Administração MPA	01
Administração - Doutorado	01
Biociências e Saúde	01
Sanidade e Produção animal	01
TOTAL	06

4.1 Os créditos gerados por essa bolsa são pessoais e intransferíveis, não sendo, em nenhuma hipótese, passíveis de restituição, de modo que serão utilizados em parcelas vincendas ou ficarão como crédito financeiro a ser utilizado em nova contratação na Unoesc.

4.2 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES.

4.3 Para que a Unoesc tenha direito às bolsas, deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) inscritos para cada bolsa concedida pelo **SANTANDER**. Caso não apresente a quantidade mínima prevista nesta cláusula, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do **SANTANDER**.

4.4 As bolsas que não forem utilizadas pela Unoesc dentro do prazo estipulado no cronograma correspondente ao Programa serão automaticamente canceladas, não podendo ser transferidas para o ano subsequente.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo de inscrição e seleção para participação no Programa Bolsas Santander Superamos Juntos compreenderá três etapas:

I. Primeira etapa: Preenchimento do cadastro junto à Plataforma Becas Santander até da data de **09 de agosto de 2021**, declarando aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2021”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Tutorial:

1. Acesse: <https://app.becas-santander.com/es/program/superamosjuntos2021>
2. Clique em: “registre-se” e receberá um e-mail de confirmação.
3. Após confirmação, você será direcionado ao site de acesso a Plataforma Becas Santander, entre com seu *login* e senha.
4. Localize a Chamada “Bolsas Santander Estudos | Superamos Juntos 2021”, leia as orientações e depois clique em “Inscreva-se”, selecionando a “BR - Unoesc Universidade do Oeste de Santa Catarina”, confirme as demais informações e clique em “finalizar inscrição”.

II. Segunda etapa: os candidatos inscritos na Plataforma Becas Santander deverão encaminhar ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em que está vinculado, os documentos listados no item 6 deste Edital, até a data de **09 de agosto de 2021**.

III. Terceira etapa: a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Bolsas, formada pelo coordenador e mais dois professores do respectivo programa de pós-graduação *stricto sensu*, procederá à seleção do aluno com base nos seguintes critérios:

- a) Necessidade comprovada de auxílio financeiro para a manutenção do aluno no curso, com base em memorial descritivo apresentado pelo candidato, justificando a sua condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- b) Desempenho acadêmico, entendido como a melhor condição de aproveitamento dos estudos pelo candidato no programa.

§ 1º Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

§ 2 Os candidatos pré-selecionados pela Unoesc, serão informados para realizar a abertura da conta corrente no Santander (se ainda não for correntista), no prazo estipulado, sob pena de cancelamento da referida bolsa.

§ 3º A Unoesc procederá à indicação dos 06 (seis) candidatos pré-selecionados e suas respectivas contas bancárias no sistema do Santander

§ 4º Efetuada a validação da indicação à bolsa, os candidatos contemplados receberão um e-mail do Banco para realizar a confirmação o ingresso no Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos, dentro do prazo estipulado no cronograma disponível no inciso 7 deste edital.

§ 5º Cumpridas as etapas do processo de seleção e validação, será divulgada a homologação do resultado pela Unoesc.

6. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) Fotocópia do Histórico Escolar.
 - b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - c) Fotocópia do imposto de renda, quando for o caso.
 - d) Memorial descritivo apresentado pelo candidato, justificando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato.
 - e) Fotocópia do último comprovante de renda mensal pessoal do candidato e de todos os que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário).
- * Se assalariado: os três últimos contracheques ou os seis últimos, se houver pagamento de

comissão e hora extra.

- * Se estagiário: apresentar comprovação (contrato) de estágio remunerado.
- * Se autônomo (e proprietário de empresa): apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.364/2011, com a Resolução CFC nº 1402/2012 e com a Resolução CFC nº 1.403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. Não será aceito o pró-labore.
- * Se agricultor, pescador ou entes afins: apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores da média de produção de agricultor ou pescador.
- * Se trabalhador informal: apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF), assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório. No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.
- * Se beneficiário de doações: apresentar declaração assinada pelo doador, com identificação (RG e CPF), com discriminação dos valores doados, assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório.

Os documentos supracitados devem ser digitalizados, em arquivo único “pdf”, e encaminhados para o e-mail do respectivo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* de vínculo do candidato, até o dia **09 de agosto de 2021**:

PROGRAMA	E-MAIL
Educação	ppged@unoesc.edu.br
Direito	secretaria.ppgd@unoesc.edu.br
Administração MPA	mpa@unoesc.edu.br
Administração - Doutorado	doutorado.adm@unoesc.edu.br
Biociências e Saúde	ppgbs@unoesc.edu.br
Sanidade e Produção animal	ppgspa@unoesc.edu.br

7. DO CRONOGRAMA

- a) Período das inscrições envio dos documentos pelos candidatos: **até 09/08/2021**.
- b) O curso online de inglês estará disponível 30 (trinta) dias a partir da inscrição, como limite até **09/09/2021**.
- c) Data limita da Unoesc para selecionar e indicar os candidatos pré-selecionados: **até 18/08/2021**.
- d) Data limite do SANTANDER para validação das indicações: **até 06/09/2021**
- e) Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação e concordância com as regras gerais do programa: **até 14/09/2021**.
- f) Prazo de pagamento o candidato contemplado: **até 10/2021**.
- g) Prazo de pagamento a IES: **até 10/2021**.

§ 1º Caso o cronograma acima não seja respeitado, a critério do Santander, o pagamento da bolsa poderá ser cancelado.

§ 2º As datas estabelecidas no cronograma poderão sofrer alterações de forma unilateral pelo SANTANDER, sendo comunicadas previamente.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 Os candidatos pré-selecionados deverão possuir a conta corrente ativa junto ao SANTANDER (preferencialmente com o perfil de conta “universidades”), para efetivação do repasse do valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), para cada bolsa-auxílio.

8.2 Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores referidos à Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito.

8.3 Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O estudante que não cumprir todas as etapas deste Edital, perderá o direito à bolsa-auxílio.

9.2 É de responsabilidade do estudante realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer dados e informações adicionais, conforme solicitações; e também ler e conferir as suas obrigações contidas no processo.

9.3 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias, a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa *EF English Live*, conforme cronograma.

§ 1º Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no Programa de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Superamos Juntos cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER. A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

§ 2º A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma https://www.becassantander.com/pt_br/index.html para a devida formalização e concessão da bolsa.

9.4 Ao inscrever-se no Programa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsa, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.5 O Aluno selecionado está ciente e concorda que, do momento de sua inscrição e confirmação de participação no PROGRAMA, o SANTANDER terá o direito de uso irrestrito do seu nome,



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

imagem e som de voz, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado, sem que isso lhe gere qualquer direito ou ônus ao SANTANDER.

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

9.7 À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

9.8 Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsa, e em caso de divergências, pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Joaçaba/SC, 22 de julho de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**